

DECRETO Nº 64/2022

Dispõe sobre a prorrogação da declaração da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 no Município de Passo Fundo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 110, inciso VIII da [Lei Orgânica](#) do Município, e ainda,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando o Decreto n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que “Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências”;

Considerando o Decreto n.º 56.422, de 16 de março de 2022, que “Altera o Decreto n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências”;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Passo Fundo;

Considerando a competência legislativa municipal para deliberar e editar regras mais rígidas ou manter os protocolos editados pelo Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que embora estabilizados os casos confirmados de COVID-19, ainda existem confirmações diárias de contágio pela doença;

Decreto n.º 64/2022 – pg. 2/2

Considerando que é necessária cautela quanto a observância dos procedimentos adotados para contenção da COVID-19, especialmente pelo crescente número de casos diários confirmados;

Considerando o aumento da procura por atendimento médico em decorrência de infecções respiratórias com sintomas similares aos da COVID-19;

Considerando as alterações climáticas apresentadas, bem como as constantes ocorrências de frio extremo, típicas do inverno local e que em sua maioria agravam as doenças por problemas respiratórios;

Considerando a instrução probatória constante no processo n.º 2022/18066, que elenca dados concretos acerca do crescente número de casos confirmados de COVID-19;

Considerando a recorrente e recente emissão de Avisos por parte do Estado do Rio Grande do Sul, para que os municípios redobrem o cuidado com a pandemia COVID-19, nos termos do

Sistema 3AS de monitoramento, assim como a necessidade de manter o atendimento para o pós-COVID,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2022, a declaração da situação de emergência de saúde pública decorrente da Pandemia COVID-19 no Município de Passo Fundo, declarada pelo Decreto n.º 32/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 27 de junho de 2022.

PEDRO ALMEIDA

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA

Secretário de Administração

Assinado eletronicamente